



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 96/2016

Processo nº: 648/2016

Pregão Presencial nº 048/2016

CONTRATO DE (aquisição de brinquedos pedagógicos) CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA RA COUTINHO EIRELLI ME.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC nº 27.174.077/0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Conceição da Barra/ES, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Duffles Andrade Donati, brasileiro, casado, portador da CI nº 04.081.233-1 SSP/RJ, CPF nº 738.376.527-34, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RA COUTINHO EIRELLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 19.669.846/0001-47**, com sede e administração à Avenida: Drº José Antônio Palmeira da Silva, nº 631, Bairro: Três Barras, Linhares-ES, CEP: 29.907-023, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Romeu Andrade Coutinho inscrito no CPF nº 109.006.337-78 e na Carteira de Identidade nº 2.027.893 SSP/ES, sócio administrador, devidamente constituído, doravante como CONTRATADO, tem entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 13/05/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 648/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 048/2016 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a **contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para aquisição de brinquedos pedagógicos**, para

Contrato 096/2016 Página 1 de 8



atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

21.02.00 – Secretaria Municipal de Educação

21.02.30 – Gestão dos Recursos Vinculados

Classificação Funcional: 12.365.0004.2.0175

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.14

Recurso 1.107.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início dos entrega/serviços deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigora a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de até 31 de dezembro 2016. Contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de **R\$ 969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais)**.

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.



6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso



8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 11 de Julho de 2016.

Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito do Município de Conceição da Barra - ES
Contratante

Leila Macedo Pestana-
Matrícula: 168
Fiscal do Contrato

RA COUTINHO EIRELLI ME
CNPJ/MF de nº 19.669.846/0001-47
Contratado

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO/CONTRATOS

Anexo I

Descrição dos produtos:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
22	1.04.01.0305-4	UND	carimbras		0,000	17,000	57,0000	969,00
<p>Caminhão Zootrans</p> <p>Contém 1 caminhão e 12 animais Caminhão Zootrans O brinquedo Caminhão Zootrans trabalha auto realização, descrição das cenas, percepção, dificuldades progressivas, figuras relativas à nomeação, cores, formas, tamanhos e o faz de conta. Contém 01 caminhão de madeira com 04 eixos, com 12 animais representativos em MDF, medindo 400 mm x 225 mm x 90 mm, pintado em vermelho e selador, cabine com adesivo ilustrativo.</p> <p>Acondicionado em caixa de papelão micro-ondulado medindo 411 mm x 235 mm x 10 mm Material: Madeira</p> <p>Contém 12 animais medindo 400 x 225 x 90 mm</p> <p>Valor Total R\$ 969,00 (Novecentos e sessenta e nove reais).</p>								

P. U. P.

[Handwritten signature]



Anexo II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Processo licitatório visando à aquisição de materiais, jogos e brinquedos pedagógicos**, para atender as demandas das unidades de ensino Infantil, de acordo com disponibilidade orçamentária referente ao Brasil Carinhoso – FNDE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As Unidades de Ensino Infantil para desempenho de sua missão institucional necessita desenvolver o ensino aprendizagem e, para tanto, são imprescindíveis à aquisição de brinquedos educativos para trabalhar a ludicidade por meio do concreto resultando na construção do conhecimento.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Os itens, quantidades e descrições referentes aos JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS estarão especificados no Anexo I deste presente termo.

3. VIGÊNCIA

4.1. A vigência oriunda do certame licitatório deverá ter início a partir da data de sua assinatura, com validade de até 31 de dezembro 2016, nos termos da legislação.

5. ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação situado à Rodovia Adolpho Serra, s/nº - São Thiago – Conceição da Barra – ES, das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00, em local determinado no formulário de solicitação, dentro da cidade de Conceição da Barra – ES.

5.2. A Contratada deverá realizar a entrega no prazo de 07 (Sete) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.3. Caso algum item não corresponda às especificações contidas no Termo de Referência, o mesmo não será recebido.

5.4. Será solicitada a quantidade total do material descrito no pedido.

6. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1. A empresa ficará obrigada a:

- a) cumprir todas as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação;
- b) cumprir a proposta apresentada, a qual passará a integrar o registro de preços, independente de transcrição;
- c) entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado neste Termo de Referência;
- d) manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições exigidas neste Termo de Referência e no edital de licitação;



7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e às disciplinas normativas no âmbito da Seção.

8. PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

8.2. O ATESTO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados de acordo com o valor da despesa.

8.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

8.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

8.5. A Contratada, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004, substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 79 1, de 10 de dezembro de 2007. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.

8.7. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

8.9. O pagamento será efetuado até o 15º dia útil subsequente ao fornecimento do material.

8.10. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

9 – RECURSO

1.107.0000 – Programa Brasil Carinhoso – Ensino Infantil